Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.653

DE 23 DE JULHO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 27 / 08 / 93
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE UM PARA-RAIO NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, convênio e termos aditivos, para efeito de instalação de um para-raio no Ginasio de Esportes Municipal.

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal executará direta ou indiretamente, os trabalhos necessarios a realização do objeto do convênio mencionado nesta lei.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de julho de1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário